



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

### **AUTOGRAFO DE LEI 1.137/2015**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2016”.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. Da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 16.315.000,00 (Dezesseis Milhões, Trezentos e Quinze Mil Reais) conforme demonstrado abaixo:

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.580.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.735.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais);

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser



classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

| <b>RECEITAS</b>                  | <b>PREFEITURA</b>    |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>        |                      |
| 1100-Receita Tributária          | 1.090.836,00         |
| 1300-Receita Patrimonial         | 206.140,00           |
| 1600-Receita de Serviços         | 25.300,00            |
| 1700-Transferências Correntes    | 16.574.250,00        |
| 1900-Outras Receitas Correntes   | 440.450,00           |
| <b>Total Receitas Correntes</b>  | <b>18.336.976,00</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>       |                      |
| 2200- Alienação de Bens          | 22.000,00            |
| 2400-Transferências de Capital   | 627.000,00           |
| <b>Total Receitas de Capital</b> | <b>649.000,00</b>    |
| <b>TOTAL RECEITA BRUTA</b>       | <b>18.985.976,00</b> |
| 9700-Deduções Para o FUNDEB      | -2.670.976,00        |
| <b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>  | <b>16.315.000,00</b> |

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

| <b>DESPESAS POR ORGÃOS</b>                     | <b>VALOR</b>         |
|------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Orçamento Fiscal</b>                        |                      |
| 01-Legislativo                                 | 904.000,00           |
| 02-Executivo                                   | 10.676.000,00        |
| <b>Total Orçamento Fiscal</b>                  | <b>11.580.000,00</b> |
| <b>Orçamento da Seguridade Social</b>          |                      |
| 02-Executivo                                   | 4.735.000,00         |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>4.735.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>16.315.000,00</b> |





# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

| DESPESAS POR FUNÇÕES |                         | FISCAL       | SEGURIDADE   | TOTAL                |
|----------------------|-------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1                    | Legislativa             | 904.000,00   |              | 904.000,00           |
| 4                    | Administracao           | 2.501.000,00 |              | 2.501.000,00         |
| 8                    | Assistencia Social      |              | 1.039.000,00 | 1.039.000,00         |
| 10                   | Saude                   |              | 3.696.000,00 | 3.696.000,00         |
| 12                   | Educacao                | 5.417.000,00 |              | 5.417.000,00         |
| 13                   | Cultura                 | 11.000,00    |              | 11.000,00            |
| 15                   | Urbanismo               | 1.640.000,00 |              | 1.640.000,00         |
| 16                   | Habitacao               | 10.000,00    |              | 10.000,00            |
| 20                   | Agricultura             | 577.000,00   |              | 577.000,00           |
| 27                   | Desporto e Lazer        | 74.000,00    |              | 74.000,00            |
| 28                   | Encargos Especiais      | 346.000,00   |              | 346.000,00           |
| 99                   | Reserva de Contingencia | 100.000,00   |              | 100.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                         |              |              | <b>16.315.000,00</b> |

| DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES |                                        | FISCAL       | SEGURIDADE   | TOTAL        |
|--------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 31                       | Acao Legislativa                       | 904.000,00   |              | 904.000,00   |
| 122                      | Administracao Geral                    | 2.501.000,00 |              | 2.501.000,00 |
| 241                      | Assistencia ao Idoso                   |              | 58.000,00    | 58.000,00    |
| 242                      | Assistencia ao Portador de Deficiencia |              | 12.000,00    | 12.000,00    |
| 243                      | Assistencia a Crianca e ao Adolescente |              | 123.000,00   | 123.000,00   |
| 244                      | Assistencia Comunitaria                |              | 846.000,00   | 846.000,00   |
| 301                      | Atencao Basica                         |              | 3.098.000,00 | 3.098.000,00 |
| 302                      | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  |              | 45.000,00    | 45.000,00    |
| 303                      | Suporte Profilatico e Terapeutico      |              | 321.000,00   | 321.000,00   |
| 304                      | Vigilancia Sanitaria                   |              | 232.000,00   | 232.000,00   |
| 306                      | Alimento e Nutricao                    | 377.000,00   |              | 377.000,00   |
| 361                      | Ensino Fundamental                     | 2.417.000,00 |              | 2.417.000,00 |
| 363                      | Ensino Profissional                    | 9.000,00     |              | 9.000,00     |
| 365                      | Educacao Infantil                      | 2.605.000,00 |              | 2.605.000,00 |
| 366                      | Educação de Jovens e Adultos           | 8.000,00     |              | 8.000,00     |
| 367                      | Educação Especial                      | 1.000,00     |              | 1.000,00     |
| 392                      | Difusao Cultural                       | 11.000,00    |              | 11.000,00    |
| 451                      | Infra-Estrutura Urbana                 | 1.106.000,00 |              | 1.106.000,00 |
| 452                      | Servicos Urbanos                       | 534.000,00   |              | 534.000,00   |
| 482                      | Habitacao Urbana                       | 10.000,00    |              | 10.000,00    |
| 606                      | Extensao Rural                         | 577.000,00   |              | 577.000,00   |



|     |                           |            |                      |
|-----|---------------------------|------------|----------------------|
| 812 | Desporto Comunitario      | 74.000,00  | 74.000,00            |
| 846 | Outros Encargos Especiais | 346.000,00 | 346.000,00           |
| 999 | Reserva de Contingencia   | 100.000,00 | 100.000,00           |
|     | <b>TOTAL GERAL</b>        |            | <b>16.315.000,00</b> |

#### POR ELEMENTO DE DESPESA

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>a) Orçamento Fiscal</b>                               |              |
| <b>Despesas Correntes</b>                                |              |
| 3.1.90.03.00 - Pensões                                   | 136.000,00   |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -           | 5.206.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                      | 1.176.000,00 |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal       | 415.000,00   |
| 3.2.90.21.00 - Juros e Encargos da Dívida                | 20.000,00    |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                        | 566.000,00   |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil                             | 72.000,00    |
| 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consorcio P.  | 125.000,00   |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                       | 1.308.000,00 |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                   | 60.000,00    |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa     | 55.000,00    |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica | 1.588.000,00 |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas    | 161.000,00   |

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Despesas de Capital</b>                        |                     |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                | 167.000,00          |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 283.000,00          |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais                | 50.000,00           |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada     | 92.000,00           |
| <b>9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência</b>     | <b>100.000,00</b>   |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                  | <b>11.580.00,00</b> |

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| <b>a) Orçamento da Seguridade</b>                  |              |
| <b>Despesas Correntes</b>                          |              |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -     | 2.180.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                | 504.000,00   |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal | 180.000,00   |
| 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                  | 130.000,00   |
| 3.3.90.14.00 - Diárias Civil                       | 46.000,00    |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                 | 591.000,00   |





# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita         | 73.000,00            |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa     | 48.000,00            |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 829.000,00           |
| <b>Despesas de Capital</b>                               |                      |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                       | 26.000,00            |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente        | 128.000,00           |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade</b>                  | <b>4.735.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL – R\$</b>                                 | <b>16.315.000,00</b> |

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

**Parágrafo 1º.** Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



**Parágrafo 2º.** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

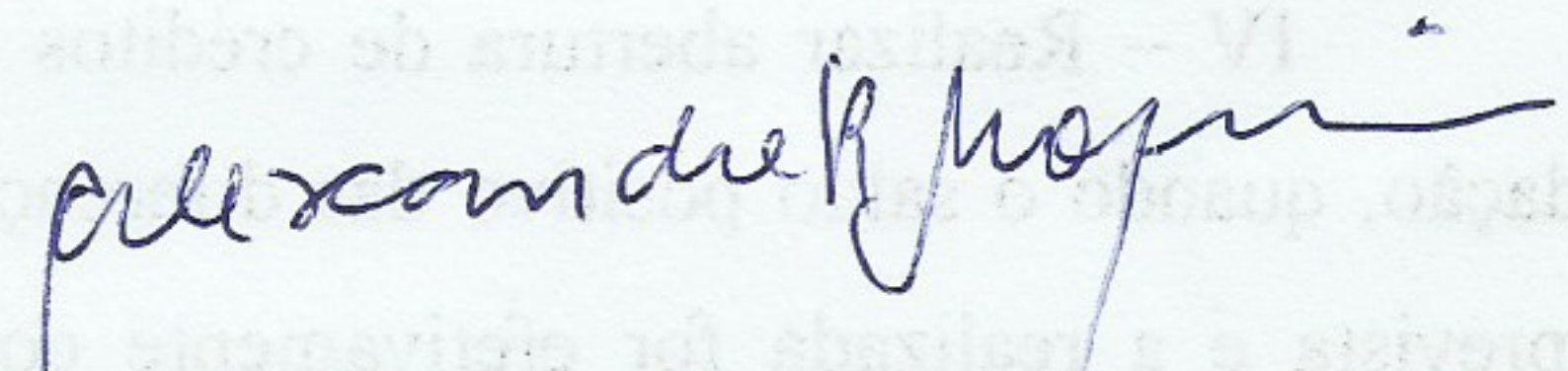
**Artigo 5º -** Os órgãos e entidades mencionadas no art.

1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

**Artigo 7º -** Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário  
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de novembro de 2015.

  
**Alexandre Roberto Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Gilberto Ferreira de Lima**  
2º Secretário